



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3464-1265

CNPJ: 95.548.400/0001-42

TRIBUNAL NORTE
PUBLICADO

EM

30, 12, 2010

LEI N.º 159/2010

SÚMULA: Autoriza a abertura de um **Crédito Adicional Especial** o orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício de 2010 e dá outras providências.

Proj. 11

A Câmara Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º- Fica O Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Especial** na importância de **R\$ 330,00 (Trezentos e trinta reais)**, destinado a atender despesas não constantes do orçamento programa em execução, com as seguintes classificações:

13.000	DEPARTAMENTO DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE	
13.001	Divisão de Agricultura	
2060100252.053	Manut. dos Serv. De Apoio a Agricultura	
3.3.20.93.00	Indenizações e Restituições	
	Fonte: 31767 - MAPA/CEF 0316462-78/2009 Aq.caminhão	330,00

Art. 2º- Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar a anulação parcial da seguinte dotação, em conformidade com o Art. 43, § 1 item III da Lei 4.320/64.

13.000	DEPARTAMENTO DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE	
13.001	Divisão de Agricultura	
2060100252.053	Manut. dos Serv. De Apoio a Agricultura	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	Fonte: 01000 - Recursos Ordinários	330,00

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 29 de Dezembro de 2010.


HERMES WICHTOFF
Prefeito Municipal